



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO № 229/2014 FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA - FEESC

PROCESSO: 23080.004282/2014-81

CONTRATANTE:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, bairro Trindade, em Florianópolis/SC, 88040-970, doravante denominada UFSC, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Pesquisa, Prof. Sebastião Roberto Soares, CPF nº. 688.423.179/91, Cl nº. 831.199;

CONTRATADA:

FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 82.895.327/0001-33, com sede no Campus Reitor João David Ferreira Lima, Bairro Trindade — Florianópolis/SC - 88040-970, com Registro no MEC/MCT através da Portaria conjunta MEC/MCTIC nº 33, de 03 de Julho de 2015, publicada no D.O.U de 06/07/2015, Seção 01, Nº126, página 18, por 2 anos, com prazo estendido para 5 anos aprovado por meio da Portaria conjunta MEC/MCTIC nº 42, de 24 de julho de 2017, publicada no D.O.U de 25/07/2017, Seção 1, nº 141, página 67, doravante denominada FUNDAÇÃO, neste ato representada por sua Gerente Executiva, **Senhora Angela de Espindola da Silveira**, CPF nº 811.845.229/87, CI nº 2566319 — SSP/SC, resolvem resolvem celebrar o presente termo aditivo,

Considerando:

Que o Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, que regulamentam a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio, realizem convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de dar apoio na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos. Resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com legislação pertinente cabível e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

enios/PROAD

3 7/1

H



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação de prazo do Termo de Contrato n. 229/2014, firmado em 29 de dezembro de 2014, entre a UFSC e a Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina - FEESC .

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 28 de agosto de 2017 e findará em 21 de setembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 23 de 08 de 2017.

Prof. Sebastião Roberto Soares Pró-Reitor de Pesquisa

Universidade Federal de Santa Catarina

Prof. Sebastião Roberto Soares Pró-Reitor de Pesquisa Universidade Federal de Santa Catarina Portaria nº 959/2016/GR, de 11/05/2016

Angela de Espindola da Silveira

Gerente Executiva

Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina

Técnica Administrativa

TESTEMUNHAS:

Setor de Captação de Projetos

CPF: 771.050.799/91

79904-4 RG: 2.953.027

NOME:

David Arruda Husadel

CPF:

Coordenador da CCF/DPC/PROAD/UFSC

Portaria nº 1821/2015/GR -

Elaborado pelo Departamento de Projetos, Contratos Convênios/PROAD

Página 2/5



ANEXO I PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade/Propo							C.N.P.J	
FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA - FEESC							82.895.327/0001-33	
Endereço								
CAMPUS UNIVERSITÁR	RIO – TRINDADI	E – CAI	XA POSTA	L 5040				
Cidade FLORIANÓPOLIS		UF	CEP DDD/Telefo 88.040-970 (048) 3231-		D/Telefone	e EA		
		SC				(048) 3231-4400		PRIVADA
Conta Corrente	Banco	Banco		Agência	Agência Praç		de Pagamento	
	Brasil	Brasil				FLORIANÓPOLIS		
Nome do Responsável				•			CPF	
Angela de Espindola da	a Silveira						811	1.845.229/87
CI/Órgão Exp.	gão Exp. Cargo		Função		Matrícula			
2566319 - SSP/SC			Executiva		.,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,			
Endereço							CEP	
Rua Simão da Silveira,	Barra do Aririu	- Palho	ça)		38134-610

2 - OUTROS PARTICIPES

Nome	CGC	EA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	83.899.526/0001-82	
Endereço		CEP
Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima	– Bairro Trindade- Florianópolis - SC	88040-900

3 - DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO

Título do Programa/Ação	Período de Execução		
"Desenvolvimento de ônibus elétricos para transporte público por energia solar fotovoltaica"	Início 28/08/2017	Término 21/09/2019	
Identificação do Objeto			

O presente Termo Aditivo tem por objeto a cooperação técnica e administrativa para o gerenciamento dos recursos financeiros na execução do Projeto de Desenvolvimento Institucional tendo como objeto: "Desenvolvimento de ônibus elétricos para transporte público por energia solar fotovoltaica".

6

Pág M. 4



ANEXO I PLANO DE TRABALHO

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS, ETAPA OU FASE)

ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
	Loi Leii ieação	UNIDADE	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO
	Execução do Projeto "Desenvolvimento de ônibus elétricos para transporte público por energia solar fotovoltaica"	UN	01	08/17	09/19

5 -PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

	NATUREZA DA DESPESA		CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	1		
	New .	TOTAL		
	Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica:	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	
	Conforme orçamento anexo II			
TOTAL GE	RAL	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	

Elaborado pelo Departamento de Projetos, Contratos e Donvenios/PROAD



ANEXO I PLANO DE TRABALHO

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO R\$ 1,00

CONCEDENTE - ANO -2015

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
	R\$ 500.000,00			R\$ 500.000,00		
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a UFSC Para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de atendimento.

Pede deferimento.

Florianópolis/SC,23 /08/2017

Local e Data

Angela de Espindola da Silveira

Gerente de Executiva Contratada

8 - APROVAÇÃO PELO CONTRATANTE

Aprovado

278.8

Florianópolis/SC, 23/08/2017

Local e Data

Prof. Sebastião Roberto Soares

Pró-Reitor de Pesquisa

Contratante

Prof. Sebastião Roberto Sobres

Pró-Reitor de Pesquisa

Universidade Federal de Santa Catarina Portaria nº 959/2016/GR, de 11/05/2010

Elaborado pelo Departamento de Projetos, Contratos & Convênios/PROAD

Página 5/5